



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pantano Grande

Ref.: Processo Licitatório nº 025/2018, Dispensa nº 010/2018

DESPACHO

Cassio Nunes Soares, Prefeito Municipal de Pantano Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pelo seu cargo e de acordo com o dispõe a Lei Federal nº 8.666/93:

Aberto procedimento de dispensa de licitação, Processo Licitatório nº 025/2018, solicitei parecer da Assessoria Jurídica acerca da possibilidade de contratação da instituição de ensino superior, Associação Pró Ensino em Santa Cruz do Sul, CNPJ nº 95.438.412/0001-14, objetivando a prestação de serviços para ministrar curso sobre a BNCC (Base Nacional Comum Curricular), com duração de 40 horas, para 121 professores do Município, com emissão de certificados pela instituição, tendo o parecer concluído pela contratação, não se opondo seja efetivada via dispensa de licitação.

Assim, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, por seus fundamentos, ratifico as conclusões externadas no processo e autorizo a contratação, via dispensa de licitação, da Instituição de Ensino Superior, Associação Pró Ensino em Santa Cruz do Sul, CNPJ nº 95.438.412/0001-14, no valor total de R\$ 7.490,00 (Sete mil, quatrocentos e noventa reais), tendo em vista o que consta do presente processo e considerando, ainda, o conhecimento que se tem da forma e qualidade dos serviços que a empresa propõe prestar e, indiscutivelmente, perfeitamente adequados às necessidades do Município. Face aos elementos contidos no parecer jurídico, considero, outrossim, que se trata de hipótese de dispensa de licitação, tal como definido no Art. 24, incisos II e XIII, da Lei nº 8.666/93.

Em razão disso, é de ser reconhecida a dispensa, na espécie, da licitação, com fundamento no Art. 24, incisos II e XIII, da Lei citada, devendo ser celebrado o consequente instrumento de contrato, observadas as demais cautelas legais.

Publique-se súmula deste despacho (LEI Nº 8.666/93, art. 26).

Prefeitura Municipal de Pantano Grande, em 10 de maio de 2018.

Cassio Nunes Soares,
Prefeito Municipal